

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

### PROPOSTA N° 05131.1800004/13-006

#### Dados da proposta

<p><b>Entidade</b> Fundo Municipal de Saúde</p> <p><b>Programa</b> Atenção Básica</p> <p><b>Tipo de Obra</b> Ampliação</p> <p><b>Porte</b> Porte 1</p> <p><b>Justificativa</b> -</p> <p><b>Valor Empenhado</b> R\$ 106.785,00</p> <p><b>Valor Pago</b> R\$ 106.785,00</p> <p><b>Data do Cadastro</b> 28/03/2013</p> <p><b>Data da Portaria de Habilitação</b> 09/07/2013</p> <p><b>Situação da proposta no SISPAG</b> PAGO</p> <p><b>Último monitoramento</b> 10/11/2017 13:56</p>	<p><b>CNPJ</b> 11.884.818/0001-30</p> <p><b>Componente</b> Requalifica UBS</p> <p><b>Tipo de Recurso</b> Programa</p> <p><b>Valor da Proposta</b> R\$ 106.785,00</p> <p><b>Situação da Proposta</b> Monitoramento em atraso mais de 60 dias</p> <p><b>Número da Portaria de Habilitação</b> 1381</p> <p><b>Situação da obra</b> Em execução e conclusão</p> <p><b>Situação do monitoramento</b> Atualizado</p>
--	--

#### Localização

<p><b>CNES</b> 2332434</p> <p><b>Município</b> Obidos</p> <p><b>Bairro</b> Zona Rural</p> <p><b>CEP</b> 68250-000</p> <p><b>Justificativa da localização</b> -</p>	<p><b>Nome do Estabelecimento</b> POSTO DE SAUDE DO IGARAPE ACU</p> <p><b>UF</b> Para</p> <p><b>Endereço</b> Vila Igarape Acu, S/n</p> <p><b>Latitude e Longitude</b> -1.8477538300444767 / -55.191975831985474</p>
--	---

#### Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Ambientes	31	17/04/2013

## Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

**Data de envio para análise**

09/05/2013

**Data do parecer**

10/05/2013

**Parecerista**

**CPF do parecerista**

-

-

## Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades.

Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sítio eletrônico [http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual\\_rede\\_basica.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf).